

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DE QUALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADE SHOPPING ATRIUM - CONTRATO DE GESTÃO SANTO ANDRÉ - SP

1. OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa especializada para treinamento, capacitação e formação na área de qualidade, dos colaboradores do Centro de Especialidade Shopping Atrium - Contrato de Gestão Santo André/SP, visando a obtenção e manutenção da Certificação ONA (Organização Nacional de Acreditação), pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se faz necessária para a estruturação das equipes no que tange aos serviços de qualidade e capacidade resolutiva do Centro de Especialidade Shopping Atrium - Contrato de Gestão Santo André/SP, objetivando o treinamento, capacitação, formação na área de qualidade, visando a obtenção da Certificação ONA (Organização Nacional de Acreditação).

3. DA EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços serão realizados mediante etapas e posteriormente acompanhamento das manutenções da certificação, conforme abaixo detalharemos.

3.2. A CONTRATADA deverá realizar treinamento e capacitação do Núcleo de Gestão e Qualidade da FUABC - Contrato de Gestão Santo André, considerando que estes terão as seguintes atribuições:

3.2.1. Implementar a Gestão da Qualidade como uma ferramenta permanente de aprimoramento institucional;

3.2.2. Reorganizar as práticas do cuidado para diminuir riscos dos pacientes, profissionais e colaboradores;

3.2.3. Monitorar periodicamente os indicadores de qualidade;

3.2.4. Subsidiar os gestores nas tomadas de decisão a fim de consolidar processos;

3.2.5. Propor diretrizes e premissas para funcionamento dos serviços de acordo com as melhores práticas reconhecidas sob ótica da legislação vigente.

3.3. A CONTRATADA deverá capacitar o Núcleo de gestão de Qualidade, ajudando a defini-los de forma participativa qual seu papel, delimitando inclusive diretrizes que nortearão o núcleo, subdividindo o tema em 03 (três) etapas primordiais:

3.3.1. Gestão da de qualidade em saúde;

3.3.2. Documentação norteadora do Núcleo de Gestão de Qualidade;

3.3.3. Obtenção, acompanhamento e preparação da Certificação ONA.

3.4. Os treinamentos de capacitação deverão ser realizados em 05 modelos conforme abaixo detalhado:

3.4.1. Estruturação do Núcleo de Gestão de Qualidade Institucional e Segurança dos pacientes da FUABC - Contrato de Gestão Santo André;

3.4.2. Composição do Documento Norteador do Núcleo de Gestão da

Qualidade Institucional e Segurança dos pacientes da FUABC — Contrato de Gestão Santo André;

- 3.4.3. Capacitação dos integrantes do Núcleo de Gestão da Qualidade Institucional, das lideranças do Centro de Especialidade Shopping Atrium - Contrato de Gestão Santo André, conforme Projeto Educacional proposto pela CONTRATADA, sendo composto por 40 horas / aula; — Turma de no máximo 10 (dez) participantes;
- 3.4.4. Acompanhamento técnico assistencial do processo de certificação do Centro de Especialidade Shopping Atrium do município de Santo André;
- 3.4.5. Acompanhamento técnico assistencial mensal para preparação da reavaliação pela Instituição Acreditadora: adequação, monitoramento e atualização conforme diretrizes ONA.
- 3.5. A CONTRATADA poderá optar por mesclar o treinamento a distância com presencial, devendo deixar evidente a opção na proposta comercial, já declarando ciência de que deverá ser realizada no mínimo 08 (oito) horas presenciais na sede da CONTRATANTE, sendo obrigatoriamente o primeiro encontro ser realizado presencialmente;
- 3.6. A CONTRATADA deverá especificar o treinamento realizado sempre tomando como base o manual da ONA com foco na rede de serviços e atenção primária, considerando sempre a versão mais atualizada;
- 3.7. As reuniões que serão realizadas para a elaboração do Documento Norteador do Núcleo de Gestão de Qualidade, bem como seu conceito, deverão ser presenciais na sede da CONTRATANTE, inclusive para a elaboração das diretrizes do Núcleo de Gestão da qualidade, indicando suas atribuições, forma de trabalho e estratégia continuada para os próximos anos;
- 3.8. A CONTRATADA declara ciência que os profissionais instrutores devem possuir experiência em qualidade do setor de saúde com ênfase em Atenção Primária e Especializada em Saúde, inclusive em outros núcleos de qualidade, trazendo expertise para desenvolvimento de ações para promover a melhoria contínua dos processos na assistência em saúde, disponibilizando inclusive facilitadores para condução das reuniões participativas através de workshops e oficinas;

3.9. A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE para a implementação do documento norteador do núcleo de gestão de qualidade, definindo as diretrizes e padrões necessários, bem como quais as estratégias para a manutenção e sustentação das certificações;

3.9.1. Ao final de cada mês deve ser entregue relatório de implementação de diretrizes, apresentando descritivo das reuniões realizadas bem como a apresentação da versão dos documentos finais instituídos (protocolos, fluxos, políticas) em arquivo editável.

3.10. A CONTRATADA deverá acompanhar o processo de certificação do Centro de Especialidade Shopping Atrium - Contrato de Gestão Santo André, estando previsto, dentre outros:

3.10.1. Treinar equipe para utilizar ferramentas de acompanhamento do processo de acreditação das unidades face a metodologia ONA, contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando a situação de cada uma delas;

3.10.2. A empresa deve preparar, para a aprovação do Núcleo de Gestão de Qualidade, o plano de implementação de acreditação, juntamente com a CONTRATADA;

3.10.3. Monitorar o cronograma das visitas das Instituições Acreditoras Credenciadas, avaliando a relação entre planejado versus realizado e sugerir ações para cumprimento das metas contratuais;

3.10.4. Acompanhar e analisar os relatórios de diagnósticos elaborados;

3.10.5. Acompanhar e sugerir aprimoramentos no Plano de Ação de melhoria elaborados para cada unidade;

3.10.6. Supervisionar o plano de ações das unidades, criando alertas sobre desvios;

3.10.7. Elaborar e atualizar relatório semanal das atividades realizadas;

3.10.8. Apoiar a elaboração do plano de ação para evitar desvio no cronograma e atingir a meta de certificação.

3.11. A CONTRATADA deverá se reunir mensalmente com o Núcleo de Qualidade para deliberar as ações necessárias ao processo de certificação, devendo, ao final de cada mês,

entregar relatório contendo:

- 3.11.1. Cronograma das ações contendo o planejado inicial (linha de base), ações realizadas e planejamento atualizado;
- 3.11.2. Síntese das recomendações para cada unidade;
- 3.11.3. Cronograma do plano de ação das unidades com comentários sobre implementação;
- 3.11.4. Atualização das ações realizadas pelo Núcleo de Qualidade (unidades visitadas, datas das visitas, quantitativos de visitas, entre outros);
- 3.11.5. Análise do plano de ação para atingimento e continuidade da certificação.
- 3.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores e especialistas para o desenvolvimento das atividades contratadas, com experiência mínima de 10 (dez) anos na área de gestão de qualidade no setor de saúde (rede e atenção primária e especializada) e experiência na metodologia ONA.
- 3.13. A CONTRATADA deverá contar com equipe principal para atendimento do presente contrato, sendo facultado a utilização de equipe de apoio, devendo assim que assinar o contrato, enviar qualificação completa dos responsáveis pelo nosso atendimento, devendo inclusive encaminhar as documentações de experiências exigidas dos mesmos.
 - 3.13.1. A CONTRATANTE poderá, de forma justificada, solicitar a substituição do profissional, devendo essa eventual substituição atender aos requisitos mínimos de qualificação.
- 3.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar apostilas e materiais de apoio em formato digital para serem impressos pela CONTRATANTE para utilização nas aulas/reuniões;
- 3.15. Caso sejam realizados encontros a distância, a CONTRATADA deve arcar com as despesas para disponibilização da ferramenta para acesso a distância;
- 3.16. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de transporte e alimentação de seus colaboradores;
- 3.17. A CONTRATADA deverá, ao final de cada mês, entregar relatório com descrição dos serviços prestados.

3.18. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma para atendimento das demandas contratadas, para a qualificação inicial com dedicação semanais para capacitação e eventuais reuniões.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;

4.2. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação em vigor;

4.4. Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, durante o período que estiverem nas dependências da CONTRATADA;

4.5. Executar o objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.6. Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias ao fornecimento dos produtos objeto da presente Coleta de preços;

4.7. A CONTRATADA deverá exigir que seus funcionários, enquanto no ambiente da CONTRATANTE se apresentem devidamente identificados através de crachá.

4.8. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a documentação de regularidade, ao menos duas declarações de capacidade técnica emitidas por pessoa jurídica de direito público na área da saúde, que comprovem a prestação dos serviços, em município de grande porte, de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste Ato Convocatório.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[logotipo da empresa e papel timbrado]

A

Fundação do ABC

Referente ao Processo nº xxxxx

A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ/MF n.º, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome e qualificação do representante Legal), infra-assinado, para os fins estabelecidos no Processo nº xxxxx/2024, vem apresentar sua proposta de preços, nos termos a seguir expostos:

DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DE QUALIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADE SHOPPING ATRIUM — CONTRATO DE GESTÃO SANTO ANDRÉ - SP		

PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A PROPONENTE OFERTA OS VALORES ABAIXO:

VALOR TOTAL MENSAL: (em algarismo)

VALOR TOTAL MENSAL: (por extenso)

VALOR TOTAL GLOBAL: 12 (doze) meses (em algarismos)

VALOR TOTAL GLOBAL: 12(doze) meses (por extenso)

1.1. A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global. contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, não cumprimento do objeto contratado.

1.2. O pagamento será realizado pelo **serviços comprovadamente realizados**.

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins que:

CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

1.5 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome
completo:
CPF:
RG:

(Local), de de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, Assinatura)

